Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

EMENDA - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 05/2018 01

AUTORIA DO PROJETO: Executivo Municipal

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

I) Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2018, suprimindo o § 2º e alterando a redação do § 1º do artigo 2º, transformando-o em seu Parágrafo Único, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...omissis...

*Parágrafo Único – O valor de que trata o **caput** será de até 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) de suas receitas líquidas correntes, deduzidas as receitas patrimoniais, referentes ao exercício anterior.*

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2018

Alessandro MARACA
Vereador

CÂMARA MUNIC. RIB. PRETO 22/FEV/2018 10:11 000007810

Justificativa:

A alteração da redação do § 1º se dá pela previsão da minuta de índice diferente do apontado no texto do Projeto de Lei Complementar, ratificando assim inclusive, argumentos do Executivo na Justificativa do mesmo.

A exclusão do § 2º fica evidente pelo conflito de diretrizes estabelecidas, considerando que no parágrafo anterior limitava o índice, e este liberava para determinação que a assembleia da Agência julga-se conveniente.